



" LEI MUNICIPAL Nº 314/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 360 L. (TREZENTOS E SESSENTA LITROS) DE OLEO DIESEL PARA O CTG TROPEIROS DA SERRA DE FAXINALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art. 72 Inciso V9 da Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar 360 L. (trezentos e sessenta Litros) de Oleo Diesel ao CTG Tropeiros da Serra de Faxinalzinho.-

Art. 2º - O citado combustível (diesel) deverá ser utilizado na planagem do terreno para a construção da sede social do referido CTG / Tropeiros da Serra.-

Art. 3º - Para o atendimento das despesas decorrentes da presente Doação fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Seguinte Dotação Orçamentária.-

ÓRGÃO: 09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

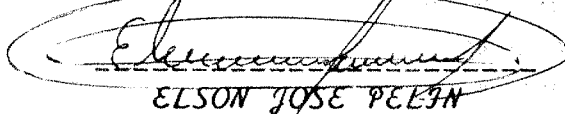
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 ENCARGOS GERAIS

08 48 247 P 1089 4331-08 Auxilio para despesas de Capital..Cr\$: 31.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei será utilizada a provável arrecadação a maior do corrente exercício financeiro.-

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSÉ PELEN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 26 DE NOVEMBRO DE 1993

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO




IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

